



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

02 de Fevereiro de 2016 - ANO - XV. Nº 991 - Pág. 01 à 07

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 12, DE 26 DE JANEIRO DE 2016. CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 058, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o teor do Ofício nº 011/2016, de 15 de janeiro de 2016, oriundo do Poder Judiciário – Comarca de Caucaia – 3ª Vara Cível; RESOLVE: Art. 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 15 de janeiro de 2016, da Portaria nº. 058, de 14 de setembro de 2015, que autorizou a cessão do servidor TIAGO ROCHA SALES, matrícula nº 35950, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Gerencial, para desempenhar suas atividades funcionais no âmbito do Poder Judiciário – Comarca de Caucaia – 3ª Vara Cível. Art. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 26 de janeiro de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 13 /2016-GAB.PR. Autoriza a CESSÃO da servidora INGRID DE QUEIROZ FERNANDES, para a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município e o art. 86, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº. 001, de 23 de dezembro de 2009, e; CONSIDERANDO a solicitação oriunda do Governo do Estado do Ceará, através do ofício GG nº 946/2015, datado de 30 de novembro de 2015; CONSIDERANDO a importância da inter-relação entre órgãos da Administração Pública, em todos os níveis; bem como o Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre Governo do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Caucaia, datado de 18 de novembro de 2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de janeiro de 2016; RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR A CESSÃO da servidora pública municipal INGRID DE QUEIROZ FERNANDES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico – Ref. NS200A5, matrícula nº 35377, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Caucaia, para desempenhar suas atividades funcionais no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, exercendo serviços no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – HGCCO, com ressarcimento integral, pelo Estado ao Município cedente, dos vencimentos e demais espécies remuneratórias pagas ao servidor ora cedido, nos termos da Cláusula Terceira do Termo de Convênio acima citado. Art. 2º. O prazo de vigência do afastamento de que trata o artigo anterior, será de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 26 de janeiro de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2016. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 62, inciso V e o artigo 143, inciso II, alínea “a” e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o artigo 27, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO que o instituto da Remoção, tal como previsto no artigo 27 da Lei 01/2009, “é o deslocamento do servidor de um para outro órgão de unidade administrativa

e processar-se-á “ex-offício” ou a pedido do servidor, respeitada a lotação de cada Órgão ou Entidade; CONSIDERANDO que o deslocamento dar-se-á pela conveniência da Administração Pública em remover seus servidores de uma localidade para outra em razão do Interesse Público, RESOLVE: Art. 1º. REMOVER ex officio, no interesse da Administração, os servidores constantes no ANEXO ÚNICO, integrante desta Portaria, para as unidades circunscritas a essa Secretaria Municipal de Saúde, tendo como escopo adequar o quantitativo de servidores às necessidades do Órgão Gestor. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 04 de janeiro de 2016. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº. 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2016. MÊS: JANEIRO/2016.

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	COD. UNIDADE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	COD. UNIDADE DE EXERCÍCIO ATUAL
1	56073	CAESAR AUGUSTUS BARROS FONTES	MEDICO GENETICISTA	183-CAIC-CLINICA ATENDIMENTO ESPECI	130-HOSPITAL MUNIC ABELARDO GADELHA
2	47383	FRANCISCO CHARLES SILVA	AGE SUP GERENCIAL	142-UBS ITAMBE - FRANCISCO FERREIRA	136-UBS DONA COTINHA-CENTRO-MARIA F
3	46910	ISAC DE OLIVEIRA TABOSA	AGE SUP GERENCIAL	181-FARMACIA POPULAR - CENTRO	126-CAPS AD - CENTRO
4	35492	JOSÉ LEANDRO DO NASCIMENTO DOS SANT	AUX OPERACIONAL	181-FARMACIA POPULAR - CENTRO	118-SAUDE SEDE
5	46776	LIVIA VALERYA DA CRUZ PAIVA	FARMACEUTICO	181-FARMACIA POPULAR - CENTRO	118-SAUDE SEDE
6	49082	MARGARIDA MARIA VENANCIO DE ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL	118-SAUDE SEDE	604-UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMEN
7	46774	RAIMUNDO DE LIMA FONSECA	AGE SUP GERENCIAL	181-FARMACIA POPULAR - CENTRO	122-DIASF
8	46914	RANNIELLY DE SOUSA VIEIRA	AGE SUP GERENCIAL	181-FARMACIA POPULAR - CENTRO	122-DIASF
9	51635	VALMÁRIA OLIVEIRA DE CASTRO	TEC SUP EM SAUDE	142-UBS ITAMBE - FRANCISCO FERREIRA	120-CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES OD

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 04 de janeiro de 2016. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº. 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2016. Autoriza a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar ao servidor ANTONIO JOCIVAN DA SILVA ANDRADE, efetivado da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, RESOLVE: Art. 1º Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto ABANDONO DE CARGO, ilícito administrativo previsto no art. 152, inciso II da Lei Complementar nº. 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído ao servidor ANTONIO JOCIVAN DA SILVA ANDRADE, matrícula n.º 35522, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral na UBS CAIC – PE JULIO MARIA, onde constatamos o não comparecimento do servidor ao trabalho, sem justa causa, nos meses de julho (30 faltas), agosto (30 faltas), setembro (30 faltas), outubro (30 faltas), novembro (30 faltas) e dezembro (30 faltas) do ano de 2015, conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeito à penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 04 de janeiro de 2016. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Saúde.



— PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

— VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

— CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

José Castelo Branco Crisóstomo

— ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Francisco Régis Freitas Matos

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Antônia Cláudia de Paula Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

Everton Krystian Vieira Rodrigues

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ramiro Cesar de Paula Barroso

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Valdene Rífane Gurgel

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Juçara Peixoto da Silva Marques

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Silvio Soares Lobato

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Eriemerson Nobre Gonçalves

— AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Ivan Correia Sales

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Francisco Alberto Martins Neto

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Elano Feijó Damasceno

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Hipolito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ. MUNICÍPIO DE CAUCAIA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP. Comunicamos aos interessados que a Secretaria Municipal de Educação de Caucaia/CE realizará Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços para a Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE. Os interessados deverão manifestar interesse em participar do registro através de comunicação que deverá ser enviada a esta Secretaria, até o 5º dia após a circulação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Educação. Caucaia/CE, 28 de Janeiro de 2016. Antonia Claudia de Paula Lima. Secretaria Municipal de Educação. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - Secretária Municipal de Educação

EXTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.20130801001- EDUCAÇÃO/ contrato de locação de imóvel. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por seu Secretário Sr. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA. LOCATOR (A): ANTONIO FERNANDO BATISTA PEREIRA, C.P.F. Nº. 468.317.893-15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente instrumento possui supedâneo na justificativa baseada no inciso II, artigo 57, da lei nº8.666/93. OBJETO: Constitui objeto do Contrato Original a locação

do imóvel localizado na Rua José Bezerra Sobrinho, nº1783, Conj. Metropolitano, Caucaia- CE, destinado ao funcionamento do Nedi Cosmo e Damião. O presente aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato Original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 30 de dezembro de 2016.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.20131007006- EDUCAÇÃO/ contrato de prestação de serviços. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por seu Secretário Sr. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA. CONTRATADA, e do outro lado, a empresa DR. SOFTWARE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. Nº.03.420.933/0001-00, com sede na Rua Batista de Oliveira,200,Papicu, Fortaleza/CE, neste ato representado por Elisangela Patrícia Carneiro Maciel, inscrito no CPF sob o nº 902.950.564-87,simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, O presente termo aditivo encontra fundamentação legal Art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores. OBJETO: A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Constitui objeto do presente termo a prorrogação dos prazos previstos na Cláusula Quarta do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência dos serviços supracitados, por mais 12 (doze), meses a contar da data de assinatura do presente termo. Encerrando-se em virtude deste, o prazo de execução do referido contrato em 06 de outubro de 2016.



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº20120201002 EDUCAÇÃO/ contrato de prestação de serviços. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por seu Secretário Sr. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA. CONTRATADA, e do outro lado, a empresa ALUCOM LTDA- EPP, com sede na Rua Riachuelo, 40, Bairro Papicu, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.628.251/0001-88 e CPF sob o nº 688.552.493-04, neste ato representada por Maria Aparecida Maia, simplesmente denominada, CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, O presente termo aditivo encontra fundamentação legal Art. 57, inciso II, e §1º e §2º da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Quarta do Contrato Originário de nº20120201002, proveniente do processo Licitatório, de modalidade Pregão Presencial nº00.001/2012. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº20120201002, pelo período de 04(quatro) meses, iniciando-se em 30 de setembro de 2015 e se encerrando-se em 31 de janeiro de 2016.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20130823002 – EDUCAÇÃO / Contrato de Serviços. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por seu Secretário Sr. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA. CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA MADRYD LTDA CNPJ. Nº.05.037.807/0001-12 e CREA 35498, com Sede na Rua João Carvalho, n.800, sala 1010, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, neste ato representado por RODRIGO AMARO MOTA, simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo na Justificativa de Concorrência nº 08.004/2013-CP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, baseada no Art. 57, inciso II, §1º e §2º, da Lei nº 8.666/93. O Contrato nº 20130823002 têm como objeto a CONTRATAÇÃO PARA REFORMA E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PERTENCENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos previstos na Cláusula Quarta do Contrato original, prorrogando-se o prazo de execução dos serviços e de o prazo de vigência contratual supracitados, por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do presente termo. Encerrando, em virtude deste, o prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência contratual em 09 de Março de 2016.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.20130502014- EDUCAÇÃO/ contrato de locação de imóvel. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por seu Secretário Sr. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA. LOCATOR: FRANCISCO JOSE RIBEIRO MOTA, com endereço na Av. Cruzeiro do Sul, nº2029, Capuan, Caucaia/CE, inscrito no C.P.F. Nº.673.989.013-72. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, baseada no artigo 57, inciso II, da lei nº8.666/93. OBJETO: O contrato nº20130603005 tem como OBJETO: Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na Rua Coronel Pinho, S/N, Capuan, Caucaia/CE, destinado ao funcionamento do INSTITUTO BATISTA MARIA CARMÉLIA. O presente aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 24 de agosto de 2016.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.20130502013- EDUCAÇÃO/ contrato de locação de imóvel. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por seu Secretário Sr. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA. LOCATOR: GERALDO PAULO DE SOUSA, com endereço na Rua Freitas Barbosa, nº68, Jandaiguabina, Caucaia/CE, inscrito no C.P.F. Nº034.169.473-80, representada pelo (a) Sr (a) ALINE FERREIRA DE

SOUSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, baseada no artigo 57, inciso II, da lei nº8.666/93. OBJETO: O contrato nº20130502013 tem como OBJETO: Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na Rua Freitas Barbosa, nº68, Jandaiguabina, Caucaia/CE, destinado ao funcionamento do NEDI VÔ BATISTA MATOS. O presente aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato Original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 24 de agosto de 2016.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº20130613001- EDUCAÇÃO/ contrato de prestação de serviços. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por seu Secretário Sr. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA. CONTRATADA, e do outro lado, a empresa H2 ACESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, C.N.P.J./Nº.11.743.833/0001-69, com sede na Praça 23 de Junho, nº32, sala 36, Bairro: Centro- Eusébio, CEP 61.760-000, neste ato representado por HALANO CORDEIRO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº674.373.033-53, doravante denominada, CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, O presente termo aditivo encontra fundamentação legal Art. 65, inciso I, §1º da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores. OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a alteração Contratual que será suprimido R\$ 28.125,00 (vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais), que perfaz em 18,75% (dezoito, vírgula, setenta e cinco por cento), ficando o valor global do contrato na quantia de R\$ 121.875,00 (cento e vinte um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), que deverão ser pagos conforme os serviços prestados, em parcelas mensais de R\$ 9.375,05 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº20150615003- EDUCAÇÃO/ contrato de locação de imóvel. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por seu Secretário Sr. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA. CONTRATADO (A): E & L SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI, inscrito no CNPJ sob nº. 19.570.868/0001-55 e CREA 43760-CE, com sede na Rua Alexandre Benício nº 60, Centro, Lavras da Mangabeira-Ce, CEP 63.300-000, neste ato representada por Luciano Ferreira da Silva Filho, inscrita no CPF sob o nº 044.971.023-86, tendo como responsável técnico o Senhor Afonso Leite Tavares Júnior, inscrito no CREA-CE sob nº 12897/D-CE, simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, II, §1º e §2º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Constitui objeto de o presente Termo Aditivo alterar o Contrato nº 20150615003- tendo como objeto: REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, em execução indireta, sob-regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na conformidade do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 08.009/2014- CP e anexos e propostas da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição. O valor contratual da Cláusula Terceira, alterando com base na Cláusula Sexta do Contrato Original – DO VALOR E DO PAGAMENTO, do Item 3.1 – REFERENTE AO LOTE I de R\$ 1.364.016,45 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS) E COM O VALOR SUPRIMIDO DE R\$ 96.653,72 (NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), REPRESENTANDO UM ADICIONAL NO LOTE I DE R\$ 517.079,03 (QUINHENTOS E DESESSETE MIL, SETENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS) PASSANDO ASSIM O VALOR DO LOTE I PARA R\$ 1.881.095,48 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), ASSIM FICANDO UM ACRÉSCIMO QUE CORRESPONDE A 11,80% NO VALOR GLOBAL DO ORIGINAL DO CONTRATO CONFORME JUSTIFICATIVA DO ENGENHEIRO DA SEINFRA CLERTON CUNHA GOMES CREA 6005-D. Justifica-se o presente aditivo de valor



em decorrência de um conjunto de imprevistos encontrados na execução da obra até a presente data, como também, considerando as margens de erros que podem conter os orçamentos estimativos, faz-se necessário a realização da adequação dos seus quantitativos e conseqüente replanejamento orçamentário, conforme justifica do Engenheiro da SEINFRA Clerton Cunha Gomes CREA 6005-D. O VALOR GLOBAL DA PRESENTE AVENÇA É DE R\$ 4.898.889,15 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS), SENDO R\$ 1.881.95,48 (HUM MILHÃO OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), para o LOTE I e R\$ 2.020.157,67 (Dois milhões, vinte mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos) para LOTE II e o valor de R\$ 997.658,75 (NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) para lote III, a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da Proposta Adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº20140924001- EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por seu Secretário Sr. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA. CONTRATADO (A): E & L SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº. 19.570.868/0001-55 e CREA 43760-CE, com sede na Rua Alexandre Benício nº 60, Centro, Lavras da Mangabeira-Ce, CEP 63.300-000, neste ato representada por Luciano Ferreira da Silva Filho, inscrita no CPF sob o nº 044.971.023-86, tendo como responsável técnico o Senhor Afonso Leite Tavares Júnior, inscrito no CREA-CE sob nº 12897/D-CE, simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II, §1º e §2º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: O Contrato nº20140924001 têm como objeto: SERVIÇOS REMANESCENTES DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA E.E.I.E.F NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO COM 04 SALAS DE AULA, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO DE SANTA BÁRBARA EM SÍTIOS NOVOS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos previstos na Cláusula Quarta do Contrato original, prorrogando-se o prazo de execução e de vigência contratuais supracitados, por mais 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do presente termo. Encerrando, em virtude deste, o prazo de execução dos serviços e prazo de vigência contratual 18 de Dezembro de 2015.

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº.20130502040- EDUCAÇÃO/ contrato de locação de imóvel. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por seu Secretário Sr. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA. LOCADORA (A): FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO. C.P.F. Nº. 057.645.803-15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente instrumento possui supedâneo na justificativa de dispensa de licitação nº08.048/2013- DP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, baseada no inciso II, artigo 57, dalei nº8.666/93. OBJETO: Constitui objeto do contrato original a locação do imóvel localizado na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº2.803- térreo, cigana, Caucaia- CE, destinado ao funcionamento do Conselho Municipal. Constitui objeto de o presente termo aditivo prorrogar prazo e alterar o valor contratual previsto nas Cláusulas Oitava e Nona do contrato original, conforme exposto os motivos em anexo que diz: O Município de Caucaia não possui prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos, e necessitando de imóvel para não prejudicar o ano letivo, prorroga-se o prazo do aluguel do imóvel supracitado para o funcionamento das atividades escolares desta unidade. Não podendo ser desconstituído, por ser dever da Secretaria de Educação garantir um ensino de qualidade. Perfazendo o valor mensal de R\$ 1.368,00 (mil

trezentos e sessenta e oito reais), a ser pago em 02 (duas) parcelas mensais. Prorrogando-se o prazo de vigência até o dia 25 de Setembro de 2015.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº20140924001- EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por seu Secretário Sr. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA. CONTRATADO (A): E & L SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, com sede na Rua Alexandre Benício nº 60, Centro, Lavras da Mangabeira-Ce, CEP 63.300-000, neste ato representado por Luciano Ferreira da Silva Filho, inscrita no CPF sob o nº 044.971.023-86, tendo como responsável técnico o Senhor Afonso Leite Tavares Júnior, inscrito no CREA-CE sob nº 12897/D-CE, simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, alínea b, do inciso I, §1º e §2º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: O Contrato nº20140924001 têm como objeto: SERVIÇOS REMANESCENTES DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA E.E.I.E.F NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO COM 04 SALAS DE AULA, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO DE SANTA BÁRBARA EM SÍTIOS NOVOS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Constitui o objeto do presente termo aditivo de replanejamento orçamentário, tendo em vista supressão de serviços não utilizados na real necessidade da obra, sendo retirado o serviço de instalações elétricas o item de CONJUNTOC/01 PÊTALA E LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W, MONTADA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR- H=12M, e nos serviços de instalações hidráulicas o item de TUBO COBRE INCLUSIVE CONEXÕES D=22mm (3/4”), assim representando financeiramente o valor de R\$ 51.162,37 (Cinquenta e um mil Cento e Sessenta e Dois reais e Trinta e Sete Centavos). Faz-se necessário o acréscimo de serviços, em função dos quantitativos dos serviços especificados que não tenham sido suficientes para execução final da obra, e para dar conclusão foi inserido no orçamento o serviço de LASTRO DE BRITA, PROJETO DE ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VALOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 400W, PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO, PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO “NOVACOR”, QUADRO EM COMPENSADO DE 15MM REVESTIDO DE FÓRMICA, assim representando financeiramente o valor de R\$ 51.162,37 (Cinquenta e um mil cento e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos). Fica esclarecido que após remanejo de serviços, não houve repercussão financeira no contrato original, representado no valor de R\$ 783.739,13 (Setecentos e oitenta e três mil setecentos e trinta e nove reais e treze centavos), conforme justificativa do Engenheiro da SEINFRA Clerton Cunha Gomes, CREA 6005-D.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº20130502055- EDUCAÇÃO/ contrato de locação de imóvel. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por seu Secretário Sr. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA. LOCADOR (A): ASSOCIAÇÃO DAS FILHAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA, inscrito no CNPJ sob nº.07.410.863/0001-86, representada pela Srª IRMÃ MARGARIDA MARIA MATOS MESQUITA, inscrita no CPF sob o nº 057.579.083-00, doravante denominada simplesmente LOCADOR, têm como justo e aditado o seguinte: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Constitui objeto do contrato original a locação do imóvel localizado na Rua José Custódio Sampaio, nº 274, Pabussu, Caucaia/CE, destinado ao funcionamento da NEDI CASA DA CRIANÇA. O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 24 de agosto de 2016.



EDITAL

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES, COORDENADORES DE TURMA E TRADUTORES-INTÉRPRETES DE LIBRAS PARA O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO. EDITAL Nº 001/2016. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública de voluntários alfabetizadores, coordenadores de turma e tradutores-intérpretes de Libras para atuarem no Programa Brasil Alfabetizado, sob a forma de prestação de atividade voluntária por tempo determinado (oito meses) no Programa Brasil Alfabetizado, nos termos e nas condições disciplinadas pela Resolução /CD/FNDE nº 08, de 24 de setembro de 2015 e de acordo com as necessidades normativas do município de Caucaia. A Chamada Pública estará sob a Coordenação da Supervisão dos Programas de Alfabetização e da Gestão Local do Programa Brasil Alfabetizado.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 1.1. A Chamada Pública será regida por este Edital e pela legislação vigente, sendo executado, desenvolvido e organizado pela Supervisão dos Programas de Alfabetização e pela Gestão Local do Programa Brasil Alfabetizado; 1.2. Esta Chamada Pública visa à formação de cadastro para a prestação de atividade voluntária, por tempo determinado (oito meses), com atuação no Programa Brasil Alfabetizado; 1.3. A lotação do convocado se dará em escolas e/ou espaços da comunidade onde formem turmas de alfabetização, conforme a necessidade do Programa Brasil Alfabetizado/PBA; 1.4. Os candidatos com inscrição homologada para os postos deste Edital, para prestar a atividade voluntária, comporão Cadastro que poderá ser utilizado durante a vigência do Programa; 1.5. Esta Chamada será constituída de Avaliação de curriculum vitae e de Títulos; 1.6. O requerimento de inscrição está sujeito à aprovação pela Supervisão dos Programas de Alfabetização, em consonância com os requisitos mínimos de participação constantes no item 2; 1.7. A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa para custeio de despesas dos voluntários são estabelecidas para os postos descritos nesse Edital, bem como pelas determinações da Resolução/CD/FNDE 08, de 24 de setembro de 2015; 1.8. As bolsas repassadas aos voluntários destinam-se ao custeio de despesas com deslocamento e alimentação; 1.9. Haverá cadastro específico para aqueles candidatos inscritos para atuarem com as populações indígenas, quilombola e no campo. 1.10. No que se refere aos alfabetizadores indígenas, para o início de funcionamento das turmas, é necessário aguardar a manifestação do aceite da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC) quanto à flexibilização da exigência mínima de escolaridade, prevista no art. 8º, §§ 1º a 3º, da Resolução/CD/FNDE 08, de 24 de setembro de 2015, em respeito à legislação da educação escolar indígena nos termos do art. 4º, IV, da Resolução do CNE/CEB nº 05, de 22 de junho de 2012. 1.11. O candidato para fazer parte do cadastro deve ser preferencialmente, professor das redes públicas de ensino, além de ter disponibilidade de tempo para dedicação às atividades do Programa, nos termos do art. 10º, §§ 1º a 4º, da Resolução/CD/FNDE nº 08, de 24 de setembro de 2015; 2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO: 2.1. Para participar desta Chamada Pública, o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos, além daqueles dispostos no item 4 deste Edital: 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro que cumpra os requisitos legais para participar do processo seletivo, previstos no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal; 2.1.2. Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos; 2.1.3. Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral; 2.1.4. Apresentar o certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de brasileiro do sexo masculino; 2.1.5. Cumprir com os requisitos especificados para cada posto conforme a Resolução/CD/FNDE 08, de 24 de setembro de 2015, Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (1989) e Resolução do CNE/CEB nº 05, de 22 de junho de 2012, para os candidatos que quiserem concorrer às vagas para as comunidades indígenas; 2.1.6. Cumprir com os requisitos especificados para cada posto conforme a Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012, para os candidatos que quiserem concorrer às vagas para as comunidades quilombolas; 2.1.7. Gozar de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do posto; 2.1.8. Não possuir antecedentes criminais. 3. DAS INSCRIÇÕES: 3.1. As inscrições devem ser realizadas junto à Supervisão da EJA da Secretaria Municipal de Educação no período e local previsto no item 9 deste Edital; 3.2. Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos: a) Cópia do documento de identidade (serão considerados apenas RG ou CNH) e do CPF, acompanhados dos originais; b) Cópia do comprovante de escolaridade e requisitos constantes do item 4 deste Edital; c) Curriculum vitae datado e assinado pelo candidato; d) 1(uma) Foto 3x4 nítida e recente; e) Cópia do comprovante de residência. 3.3. Os dados informados no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato; 3.4. Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das cédulas de identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros por parte de seu representante; 3.5. Não será permitida inscrição condicionada a posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos; 3.6. Verificada qualquer irregularidade nas informações prestadas pelo candidato ou na documentação por este apresentada, a inscrição será indeferida. 4. QUADRO DEMONSTRATIVO DOS POSTOS /REQUISITOS MÍNIMOS/CARGA HORÁRIA/BOLSAS.

Postos	Requisitos Mínimos	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa para custeio de despesas
Alfabetizador	Ensino Médio completo e experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos na docência em salas de alfabetização, preferencialmente, em Educação de Jovens e Adultos (Programa Brasil Alfabetizado).	12 horas semanais: manhã, tarde ou noite, com 10 horas de atendimento aos alfabetizados e 2 de planejamento pedagógico	BOLSA I - R\$400,00 (01 TURMA ATIVA) BOLSA II - R\$500,00 (01 TURMA ATIVA de atendimento a populações carcerárias ou jovens em cumprimento de medidas sócio-educativas) BOLSA III - R\$ 600,00 (02 TURMAS ATIVAS) BOLSA V - R\$750,00 (02 TURMAS ATIVAS de atendimento a população carcerárias, ou jovens em cumprimento de medidas sócio-educativas)
Alfabetizador-Coordenador de Turma	Preferencialmente servidor da rede do município, Ensino Superior completo e experiência comprovada mínima de 8 (oito) meses em coordenação do Programa Brasil Alfabetizado.	10 horas semanais, manhã, tarde ou noite, com atendimento aos alfabetizados.	BOLSA IV - R\$ 600,00 (Coordenação de 5 a 9 TURMAS ATIVAS) BOLSA VI - R\$ 800,00 (Coordenação de 5 a 9 turmas ativas de atendimento a populações carcerárias ou jovens em cumprimento de medidas sócio-educativas)
Tradutor Intérprete LIBRAS	Ensino Médio e Certificado obtido por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras.	10 horas semanais, manhã, tarde ou noite, com atendimento aos alfabetizados.	BOLSA I - R\$400,00 (01 TURMA ATIVA) BOLSA III - R\$ 600,00 (02 TURMAS ATIVAS)

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS POSTOS: 5.1. ALFABETIZADORES E TRADUTORES/INTÉRPRETES - LIBRAS. 5.1.1. Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens e adultos, com carga horária total de 320 horas/aula, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado; 5.1.2. Desenvolver, com o auxílio do Coordenador de Turmas, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizados; 5.1.3. Participar, obrigatoriamente, da Formação Inicial e da Formação Continuada; 5.1.4. Desenvolver proposta pedagógica conforme orientação da SME, integrada entre os componentes curriculares e os conteúdos do ensino fundamental de modo a apoiar a qualificação profissional e a ação comunitária; 5.1.5. Orientar a turma em relação ao Plano Pedagógico da SME, juntamente com o coordenador das turmas; 5.1.6. Receber, acompanhar e orientar as produções mensais dos educandos; 5.1.7. Registrar as produções dos jovens e adultos através de portfólios, relatórios de sala de aula e supervisão de atividades programadas; 5.1.8. Aplicar testes de habilidades e conhecimentos ao final de cada mês. 5.1.9. Realizar planejamentos individuais e coletivos; 5.1.10. Desenvolver atividades pedagógicas diversificadas, como oficinas culturais, visita a museus, exposições, teatros, cinema e outras; 5.1.11. Auxiliar na distribuição e controle do material didático e alimentação dos alfabetizados. 5.2. COORDENADORES DE TURMA: 5.2.1. Acompanhar o processo e estratégias de alfabetização de jovens e adultos nos locais em que ele ocorre, fazendo a supervisão pedagógica da alfabetização; 5.2.2. Acompanhar o planejamento e a aplicação dos testes cognitivos de entrada e de saída aos alfabetizados, encaminhando os testes aplicados para que o Gestor Local os archive; 5.2.3. Orientar os alfabetizadores a utilizarem os resultados dos testes cognitivos de entrada para diagnosticar o perfil dos alfabetizados e para planejar ações de alfabetização mais adequadas aos jovens e adultos da turma; 5.2.4. Auxiliar o técnico de apoio, quando necessário, a inserir no Sistema Brasil Alfabetizado o resultado da situação final dos alfabetizados das turmas sob sua supervisão, logo após o término da turma; 5.2.5. Responsabilizar-se pela coordenação, articulação e integração do Plano das atividades das turmas; 5.2.6. Participar, obrigatoriamente, da Formação Inicial e Continuada; 5.2.7. Identificar e relatar ao Gestor Local as dificuldades de implantação do Programa; 5.2.8. Supervisionar a implantação das ações relacionadas ao registro civil dos alfabetizados, planejamento didático, exames oftalmológicos e distribuição de óculos, distribuição de material pedagógico e a continuidade dos estudos dos alfabetizados no sistema regular de Educação de Jovens e Adultos (EJA); 5.2.9. Desenvolver ações, juntamente com o educador alfabetizador, relacionadas ao controle e supervisão de frequência dos alfabetizados, consolidando as informações em relatório mensal de frequência; 5.2.10. Supervisionar a distribuição do material didático e alimentação dos alfabetizados. 6. DAS VAGAS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS: 6.1. Os cadastrados serão chamados para os postos, segundo as vagas que vierem a surgir no Programa Brasil Alfabetizado deste Edital, conforme opção do candidato por ocasião da inscrição. Os demais candidatos formarão um cadastro cuja adesão estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade dessa Chamada Pública; 6.2. Os tradutores intérpretes de Libras serão chamados para os postos de acordo com a necessidade de atendimento dos alfabetizados. 7. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E DE FORMAÇÃO CONTINUADA: 7.1. Os convocados deverão participar do curso de Formação Inicial, com carga horária de 40 horas presenciais, conforme convocação da SME, assinando termo se comprometendo em realizar a formação; 7.2. O curso de formação inicial é obrigatório, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento). 7.3. A participação no curso de formação inicial não gera vínculo empregatício ou estatutário; 7.4. A participação do candidato no curso de Formação Inicial não assegurará o direito à adesão automática para o posto para o qual se habilitou, estando condicionada à necessidade do Programa; 7.5. A Formação Inicial para os alfabetizadores, coordenadores de turmas e tradutores-intérpretes terá início em dia, hora e local a serem definidos e divulgados pela SME; 7.6. Os alfabetizadores, coordenadores de turma e tradutores-intérpretes de Libras participarão, obrigatoriamente, de Formação Continuada, de 64 horas, desenvolvida ao longo dos oito meses de atividades do Programa. 8. DA VALIDADE: Esta



Chamada Pública terá validade de 8 meses, a contar da data de publicação do extrato do Edital de Homologação do resultado. 9. DO CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA: 9.1. Divulgação da Chamada Pública: 28 à 29/01/2016. 9.2. Período de inscrição: 01/02/2016 a 05/02/2016. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria de Educação, Rua Juaci Sampaio Pontes, 2000, Centro – Caucaia, conforme quadro abaixo.

Dia/Horário	Período de Inscrição	
	Manhã	Tarde
01/02	9h às 12h	14h30 às 17:30h
02/02	9h às 12h	14h30 às 17:30h
03/02	9h às 11h	14h30 às 17:30h
04/02	9h às 12 h	14h30 às 17:30h
05/02	9h às 12 h	Não haverá inscrição

9.3. Divulgação dos selecionados: 17/02//2016. A divulgação dos selecionados será fixada no mural da Secretaria Municipal de Educação. 9.4. Prazo para recurso: 18 e 19/02/2016. 9.5. Homologação do resultado: 26/02/2016. 10. DO CADASTRO DA CHAMADA PÚBLICA: 10.1. O cadastro dos habilitados será feito por ordem alfabética, dividido por posto: alfabetizador, coordenador e tradutor. 10.2. Serão considerados habilitados os candidatos que cumprirem os requisitos do posto pretendido. 10.3. O cadastro dos candidatos inscritos para o atendimento às comunidades indígenas será divulgado em listagem específica. 11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 11.1. Os resultados dos classificados serão divulgados pela SME de Caucaia, e a Homologação do Resultado Final será publicada posteriormente no Diário Oficial do Município. 12. DO PREENCHIMENTO DOS POSTOS: 12.1. O preenchimento dos postos dar-se-á conforme as necessidades do Programa Brasil Alfabetizado, dentro do prazo de validade da Chamada Pública, conforme previsto na Resolução/CD/FNDE nº 08, de 24, setembro de 2015; 12.2. Os candidatos selecionados e chamados para atuar no Programa firmarão Termos de Adesão de Voluntariado, de natureza jurídico-administrativa, não gerando qualquer vínculo permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos e vantagens dispostos na CLT. 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 13.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, em outros que possam ser publicados, na Resolução CD/FNDE nº 08, de 24, setembro de 2015, na Resolução do CNE/CEB nº 05, de 22 de junho de 2012, na Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012, e na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (1989); 13.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Chamada Pública; 13.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e a convocação do candidato se verificada qualquer irregularidade nos documentos ou declarações apresentadas; 13.4. A habilitação para o cadastro gera para o candidato apenas a expectativa de direito à adesão; 13.5. A SME reserva-se o direito de proceder às admissões aos postos, em número que atenda ao interesse e às necessidades do Programa, no prazo de validade do processo seletivo. 13.6. Do resultado final desta Chamada não caberá recurso; 13.7. O candidato deverá manter sempre atualizado seu endereço junto à Gestão Local do Programa Brasil Alfabetizado, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados; 13.8. Será responsabilizado legalmente o candidato que em qualquer instância da Chamada Pública cometer falsa identificação pessoal. 13.9. A SME, através do Programa Brasil Alfabetizado, não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) Endereço não atualizado; b) Endereço de difícil acesso; c) Correspondência devolvida pela ECT, qualquer que seja a razão; d) Correspondência recebida por terceiros. 16.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Gestão Local do Programa Brasil Alfabetizado. Caucaia (CE), 27 de janeiro de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação do Município de Caucaia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 05/2016 – GAB/SESUTEC. Nomeia JOSÉ FIRMINO FORTE para cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE EXECUÇÃO DE PROJETOS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, o servidor JOSÉ FIRMINO FORTE, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE EXECUÇÃO DE PROJETOS, Simbologia CCESP-3, criados pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, em 11 de janeiro de 2016. EVERTON KRISTIAN VIEIRA RODRIGUES - Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
Comissão Permanente Central de Licitação

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Respondendo à consulta formulada referente ao edital de Concorrência nº26.003/2015-CP, que tem por objeto: DELEGAÇÃO ATRAVÉS DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO DO TIPO MELHOR TÉCNICA, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS (MOTOTÁXI) NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, formulado pelo Sr. Francisco Alderiano Pereira Garcia Rodrigues, CPP nº015.374.513-40, protocolizado em 29 de janeiro de 2016 às 11:42 h.

QUESTIONAMENTO 01:

“Gostaria que fosse esclarecido se a Concorrência em epígrafe trata-se de lote único ou não?”

RESPOSTAS AO QUESTIONAMENTO 01:

Em relação ao questionamento, informamos que são 233 vagas organizadas em lote único, tendo como critério de julgamento a melhor técnica para cada vaga ofertada.

QUESTIONAMENTO 02:

No item 03.02.04. “a” reza que:

Documento a serem colocados nos envelopes “A”:

a) Cópia da carteira de identidade;

“Ocorre que tal disposição não está suficientemente clara no que diz respeito a quais documentos podem ser considerados como identidade. Exemplo: a Carteira de Trabalho e Previdência Social, o Passaporte, Cédula de Identidade Expedida pela Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Cédula de Identidade Expedida pelos Conselhos de Classes (COREN, CRC, CREA, etc) podem ser considerados documentos de identidade e satisfaz o item 03.02.04. “a”?”

RESPOSTAS AO QUESTIONAMENTO 02:

Em relação ao questionamento, esclarecemos que será adotado o conceito previsto no artigo 2º da Lei Nº 12.037, de 1º de outubro de 2009.

Caucaia/Ce, 01 de fevereiro de 2016.

Comissão Permanente Central de Licitações

José Cleandro Araújo Silva
Presidente da CPCL

Claudio José Damasceno Melo
Membro

Ariadna Ferreira de Menezes
Membro

AVISOS

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13.002/2015 – EXCLUSIVO À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP. A Pregoeira de CAUCAIA-Ce – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 18 de fevereiro de 2016 às 09h00min, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de CAUCAIA, localizada na Av. Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, Caucaia-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAUCAIA/CE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Rosaniele Marreiro de Oliveira. A Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 2011.007/2015 – EXCLUSIVO À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP. A Pregoeira de CAUCAIA-Ce – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 19 de fevereiro de 2016 às 09h00min, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de CAUCAIA, localizada na Av. Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, Caucaia-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP), cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE RÁDIOS PORTÁTEIS HT, PARA A UTILIZAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Rosaniele Marreiro de Oliveira. A Pregoeira.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento, Sr. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICAR a declaração da Dispensa de Licitação nº 05.001/2016-DP com Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RODOVIA BR 020, KM 12, S/N, SETOR F - OUTLET, BAIRRO CAMPO GRANDE, CAUCAIA-CE, CEP: 61658-007, SALA ADMINISTRATIVA 3ª, PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO VINCULADA À SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA em favor da empresa: VARICRED DO NORDESTE EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA no valor global de R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). Caucaia-CE, 01 de Fevereiro de 2016. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

Aviso de Homologação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 00.003/2015-TP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES AO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS QUE VISAM A IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DADOS PARA FORMAÇÃO DA BASE CADASTRAL DO SISTEMA GOVERNAMENTAL QUE SERÁ UMA FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Vencedor: P H DE SOUZA MORAES ME, com o valor total do lote 1 de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Homologo a Licitação na forma da Lei 8666/93 – ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES – SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. 01 de fevereiro de 2016.

Aviso de Homologação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 00.003/2015-TP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES AO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS QUE VISAM A IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DADOS PARA FORMAÇÃO DA BASE CADASTRAL DO SISTEMA GOVERNAMENTAL QUE SERÁ UMA FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Vencedor: P H DE SOUZA MORAES ME, com o valor total do lote 2 de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Homologo a Licitação na forma da Lei 8666/93 – ANTÔNIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. 01 de fevereiro de 2016.

Aviso de Homologação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 00.003/2015-TP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES AO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS QUE VISAM A IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DADOS PARA FORMAÇÃO DA BASE CADASTRAL DO SISTEMA GOVERNAMENTAL QUE SERÁ UMA FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Vencedor: P H DE SOUZA MORAES ME, com o valor total do lote 3 de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Homologo a Licitação na forma da Lei 8666/93 – FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO – SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE. 01 de fevereiro de 2016.

Aviso de Homologação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 00.003/2015-TP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES AO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS QUE VISAM A IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DADOS PARA FORMAÇÃO DA BASE CADASTRAL DO SISTEMA GOVERNAMENTAL QUE SERÁ UMA FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Vencedor: P H DE SOUZA MORAES ME, com o valor total do lote 4 de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Homologo a Licitação na forma da Lei 8666/93 – FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO – SECRETÁRIO DE SAÚDE. 01 de fevereiro de 2016.

Aviso de Homologação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 00.003/2015-TP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES AO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS QUE VISAM A IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DADOS PARA FORMAÇÃO DA BASE CADASTRAL DO SISTEMA GOVERNAMENTAL QUE SERÁ UMA FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Vencedor: P H DE SOUZA MORAES ME, com o valor total do lote 5 de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais). Homologo a Licitação na forma da Lei 8666/93 – JUÇARA PEIXOTO DA SILVA MARQUES – SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA. 01 de fevereiro de 2016.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.031/2015-SRP. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TECNOLÓGICO MÓVEL (SALA DE AULA MÓVEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE, Vencedora: EXPERTI TI COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o Nº. 73.543.316/0001-01 com o valor global de R\$ 1.386.000,00 (HUM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS). Pregão Presencial homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Antonia Cláudia de Paula Lima – Secretária Municipal de Educação. Caucaia/CE, 28 de Janeiro de 2016.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20160129001 Proveniente do Pregão Eletrônico 06.001/2015 cujo Objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA - CE. Signatários – Contratante: Município de Caucaia/CE – Secretaria de Saúde – Secretário: Francisco Deuzinho de Oliveira Filho. Contratado: FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº. 05.455.385/0001-03; Representante Legal: Sr. Francisco De Assis Cortez De Sousa - Valor Global R\$ 192.953,68 (Cento e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos). Dotação Orçamentária: 0631.10.302.0014.2.027 – Atendimento Especializado e Hospitalar de Saúde / 0621.10.301.0014.2.226 – Manutenção do Serviço em Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento Porte III / 0641.10.302.0014.2.027 – Atendimento Especializado e Hospitalar de Saúde / 0621.10.301.0013.2.023 – Atendimento Básico em Saúde / 0621.10.302.0015.2030 – Atendimento Especializado em Saúde Bucal - Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.. Data da assinatura: 29 de janeiro de 2015. Vigência: 31 de Dezembro de 2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento da ratificação procedida pelo SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 05.001/2016-DP, a seguir, Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RODOVIA BR 020, KM 12, S/N, SETOR F - OUTLET, BAIRRO CAMPO GRANDE, CAUCAIA - CE, CEP: 61658-007, SALA ADMINISTRATIVA 3ª, PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO VINCULADA À SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Favorecido: VARICRED DO NORDESTE EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA; Valor Global: 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS); Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação e ratificada pelo SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, SR. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO. Caucaia-CE, 01 de fevereiro de 2016. JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA. Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.028/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS NA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS ABRANGIDAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 14.049.077,728 (QUATORZE MILHÕES QUARENTA E NOVE MIL SETENTA E SETE REAIS E SETECENTOS E VINTE E OITO CENTAVOS) (Nº DO CONTRATO 20150401001) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLAR – PNAP: 0821 2072 / 3.3.90.30.00 - 3.3.90.07.00 / 3.3.90.39.00 - 3.3.90.39.99.00; ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA – PNAI: 0821 2078 / 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.07.00 / 3.3.90.39.00 - 3.3.90.39.99.00; ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL – PNAE: 0821 2070 / 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.07.00 / 3.3.90.39.00 - 3.3.90.39.99.00; ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHES – PNAC: 0821 2071 / 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.07.00 / 3.3.90.39.00 - 3.3.90.39.99.00; ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PROJÓVEM URBANO: 0821 2090 / 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.07.00 / 3.3.90.39.00 - 3.3.90.39.99.00; ALIMENTAÇÃO MAIS EDUCAÇÃO: 0821 2223 / 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.07.00 / 3.3.90.39.00 - 3.3.90.39.99.00; CONTRATADO: ANGÁ ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, REPRESENTADO PELO SR. ROSIMAR RODRIGUES DE MIRANDA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JANEIRO DE 2016. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016.